



CARTA CONTRATO N° 026/2022

CARTA CONTRATO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI, entre e o município de Demerval Lobão - Piauí e a empresa RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO DOS SANTOS EIRELI - ME (OFICINA ARENAUTO), CNPJ N° 38.438.431/0001-47.

O MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 06.554.885/0001-57, estabelecida na Avenida Padre Joaquim Nonato, 132, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, RICARDO DE MOURA MELO, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE e, de outro lado, RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO DOS SANTOS EIRELI - ME (OFICINA ARENAUTO), CNPJ N° 38.438.431/0001-47, com sede na Rua Santa Luzia, n° 2826, Bairro Centro, Teresina - PI, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, têm justo e acordado, celebrar a presente CARTA- CONTRATO, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 042/2022 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação n° 018/2022, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste CONTRATO ocorrerá por conta dos Recursos da Assistência Social, Próprios e Outros, no elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR





Em remuneração a tais serviços, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o importe de **R\$ 49.245,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais)** conforme planilha anexa abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	QT	VALOR(R\$)	TOTAL (R\$)
1	QUADRO DE BOMBAS 1,5 CV 220 VOLTS À ÁGUA MONOFASICO	4	240	960
2	QUADRO DE BOMBAS 2,0 CV 220 VOLTS À ÁGUA MONOFASICO	4	290	1160
3	QUADRO DE BOMBAS 3,0 CV 220 VOLTS À ÁGUA MONOFASICO	4	390	1560
4	QUADRO DE BOMBAS 4,0 CV 220 VOLTS À ÁGUA MONOFASICO	3	540	1620
5	QUADRO DE BOMBAS 5,0 CV 220 VOLTS À ÁGUA MONOFASICO	4	610	2440
6	QUADRO DE BOMBAS 1,5 CV 380 VOLTS À ÓLEO TRIFASICO	4	290	1160
7	QUADRO DE BOMBAS 2,0 CV 380 VOLTS À ÓLEO TRIFASICO	4	360	1440
8	QUADRO DE BOMBAS 3,0 CV 380 VOLTS À ÓLEO TRIFASICO	4	450	1800
9	QUADRO DE BOMBAS 4,0 CV 380 VOLTS À ÓLEO TRIFASICO	3	460	1380
10	QUADRO DE BOMBAS 5,0 CV 380 VOLTS À ÓLEO TRIFASICO	3	940	2820
11	RECONDICIONAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 2,0 CV 380 VOLTS 4" A ÓLEO	3	490	1470
12	RECONDICIONAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 3,0 CV 380 VOLTS 4" A ÓLEO	4	520	2080
13	RECONDICIONAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4,0 CV 380 VOLTS 4" A ÓLEO	4	550	2200
14	RECONDICIONAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 5,0 CV 380 VOLTS 4" A ÓLEO	3	580	1740
15	RECONDICIONAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 6,0 CV 380 VOLTS 4" A ÓLEO	4	590	2360
16	RECONDICIONAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 1,0 CV 380 VOLTS 4" À ÁGUA	3	420	1260
17	RECONDICIONAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 2,0 CV 380 VOLTS 4" À ÁGUA	4	450	1800
18	RECONDICIONAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 3,0 CV 380 VOLTS 4" À ÁGUA	3	470	1410
19	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4,0 CV 380 VOLTS 4" À ÁGUA	3	500	1500
20	RECONDICIONAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 6,0 CV 380 VOLTS 4" À ÁGUA	3	540	1620
21	RECONDICIONAMENTO DE MOTOR ELETRICO 1,5 CV 220 VOLTS MONOFASICO	4	295	1180
22	RECONDICIONAMENTO DE MOTOR ELETRICO 2,0 CV 220 VOLTS MONOFASICO	3	325	975
23	RECONDICIONAMENTO DE MOTOR ELETRICO 3,0 CV 220 VOLTS MONOFASICO	4	390	1560
24	RECONDICIONAMENTO DE MOTOR ELETRICO 5,0 CV 220 VOLTS MONOFASICO	3	510	1530
25	RECONDICIONAMENTO DE MOTOR ELETRICO 1,0 CV 380 VOLTS TRIFASICO	4	260	1040
26	RECONDICIONAMENTO DE MOTOR ELETRICO 1,5 CV 380 VOLTS TRIFASICO	4	290	1160
27	RECONDICIONAMENTO DE MOTOR ELETRICO 2,0 CV 380 VOLTS TRIFASICO	4	350	1400
28	RECONDICIONAMENTO DE MOTOR ELETRICO 3,0 CV 380 VOLTS TRIFASICO	4	390	1560
29	RECONDICIONAMENTO DE MOTOR ELETRICO 4,0 CV 380 VOLTS TRIFASICO	4	430	1720





30	RECONDICIONAMENTO DE MOTOR ELETRICO 5,0 CV 380 VOLTS TRIFASICO	3	460	1380
31	RECONDICIONAMENTO DE MOTOR ELETRICO 7,5 CV 380 VOLTS TRIFASICO	4	490	1960

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO - art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Demerval Lobão - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021

Demerval Lobão - PI, 29 de março de 2022.






Município de Demerval Lobão

Ricardo de Moura Melo

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO DOS SANTOS EIRELI - ME (OFICINA ARENAUTO),

CNPJ Nº 38.438.431/0001-47

CONTRATADA

()

()

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 026/2022

Processo Administrativo: nº 042/2022

Procedimento Licitatório: nº 018/2022

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei 14.133/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO – PI

Contratante: Município de Demerval Lobão– PI.

Contratado: RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO DOS SANTOS EIRELI - ME (OFICINA ARENAUTO), CNPJ Nº 38.438.431/0001-07

Valor: R\$ 49.245,00

Recursos: Recursos Próprios e Outros.

Data da assinatura: 29 de março de 2022.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

